



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 106/SERH.GDGCA.GP, DE 26 DE MARÇO DE 2002

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Medida Provisória nº 2.176-79, de 23/8/2001, o art. 46, § 3º da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-46, de 4/9/2001, a Decisão nº 1.112/2000-TCU-Plenário, e tendo em vista o constante do Processo nº TST-21.333/1991-3,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 1º do ATO.SERH.GDGCA.GP.Nº 260, de 30/5/2000, o § 3º, com a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 3º A partir de 27/10/2000, a atualização monetária será calculada com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - Especial - IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE."

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS
Ministro Vice-Presidente, no exercício Regimental da Presidência